SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO ADMINISTRADOS PELA CETURB-ES E SEDE DA EMPRESA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória, ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Trés da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 – SPTC/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **JRE ENGENHARIA EIRELI EPP**, com sede na Rua Dacar, nº 89, Araçás, Vila Velha, ES, CEP: 29.103-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.429.119/0001-00, representada neste ato pelo Sr. **José Roberto Marinho Siquara**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.371.127-07, portador da Carteira de identidade nº 915.781 SSP/ES ajustam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO ADMINISTRADOS PELA CETURB-ES E DA SEDE DA EMPRESA**, sob empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, de acordo com os termos do **Processo nº 2542/18** e do **Pregão nº 17/2018**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 13/02/2019, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO E DO REAJUSTE DO CONTRATO

1.1 – A partir de **01/03/2022** ficam readequadas as planilhas de composição de custos, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023, de acordo com o previsto no item 4.5, Clausula Quarta do referido contrato, conforme valores apresentados no Anexo I a este aditivo.

1.2. A partir de **01/05/2022** fica reajustado o valor mensal pago à Contratada, com base no índice de **11,7308% (onze vírgula sete três zero oito por cento)**, apurado pela variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de abril/21 a março/2022, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, excetuados os itens recompostos de acordo com a convenção coletiva da categoria, conforme planilhas constantes do **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL REPACTUADO E REAJUSTADO E DAS DIFERENÇAS A SEREM PAGAS

2.1 – Em decorrência da repactuação das planilhas, prevista no item 1.1, a partir de **01/03/2022** o valor mensal do contrato passa a ser de **R$77.443,82 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos),** conforme cálculos constantes do **Anexo I.**

2.2 – Em decorrência do reajuste das planilhas, previsto no item 1.2, o valor mensal do contrato a partir de **01/05/2022** passa a ser de **R$77.700,20 (setenta e sete mil setecentos reais e vinte centavos),** conforme cálculos constantes do **Anexo I**.

2.3 - A readequação dos valores a que se refere este aditivo resultarão na diferença em favor da Contratada no valor total de **R$ 11.840,32 (onze mil oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**, conforme demonstrado no **Anexo I** deste aditivo, referentes ao período de **01/03 a 30/04/2022**.

2.4 – A Contratada deverá encaminhar a fatura correspondente ao valor citado no item 2.3 a partir primeiro dia útil após a assinatura deste Aditivo, a qual será paga de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato, desde que devidamente comprovado o correto pagamento das diferenças aos seus empregados, conforme cláusulas da CCT.

2.5 - Fica RESSALVADO o direito da Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Sexto Termo Aditivo ao Contrato e a assinatura deste Sétimo Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **seguro garantia**, prevista no art. 70, § 1º, II, da Lei nº 13.303/2016, no valor de **R$93.240,25 (noventa e três mil duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade até 02 (dois) anos após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 27 de maio de 2022.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES

JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA
Dados: 2022.05.27 09:06:11 -03'00'

JRE ENGENHARIA EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____
CPF/MF: _____

2) Nome: _____
CPF/MF: _____

CETURB ES

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

ADITIVO 7 - CONTRATO Nº 09/2019

REPACTUAÇÃO E REAJUSTE / 2022

ANEXO I - PLANILHAS DE CUSTOS

(27) 3232-4500
ceturb@ceturb.es.gov.br
www.ceturb.es.gov.br
Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

ANEXO I - ADITIVO 07

REPACTUAÇÃO CCT 2022/2023

CATEGORIA - ARTÍFICE PLENO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - SISTEMAS "A" E "B"

MONTANTE I - MÃO-DE-OBRA

I	REMUNERAÇÃO	Artifice Pleno de Manutenção predial		
1	01 - SÁLARIO	R$	R$	2.376,92
2	02 - ADICIONAIS (PERICULOSIDADE)	0%	R$	-
3	03 - ADICIONAIS (INSALUBRIDADE)	0,0%	R$	-
4	04 - ADICIONAIS	0%	R$	-
5		0%	R$	-
6		0%	R$	-
7		0%	R$	-
8		0%	R$	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	**R$**		**2.376,92**

II	Encargos Sociais: (Incidentes sobre o Sálario)		
	GRUPO "A"		**R$**
1	INSS	20,00%	475,38
2	FGTS	8,00%	190,15
3	SAT	3,00%	71,31
4	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	59,42
5	SESC / SESI	1,50%	35,65
6	SENAC / SENAI	1,00%	23,77
7	SEBRAE	0,60%	14,26
8	INCRA	0,20%	4,75
	TOTAL DO GRUPO "A"	**36,80%**	**874,71**

	GRUPO "B"		**R$**
9	FÉRIAS	11,11%	264,08
10	AUXÍLIO DOENÇA	0,92%	21,87
11	ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	2,85
12	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	0,08%	1,90
13	FALTAS LEGAIS OU JUSTIFICADAS	0,74%	17,59
14	AVISO PRÉVIO	0,17%	4,04
15	13º SALÁRIO	8,33%	198,00
	TOTAL DO GRUPO "B"	**21,47%**	**510,32**

	GRUPO "C"		**R$**
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,63%	133,82
17	INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	5,09%	120,99
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,62%	14,74
	TOTAL DO GRUPO "C"	**11,34%**	**269,54**

	GRUPO "D"	%	R$
19	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	3,13%	74,40
	TOTAL DO GRUPO "D"	**3,13%**	**74,40**

	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	**72,74%**	**1.728,97**
	TOTAL DE SALARIOS E ENCARGOS		**4.105,89**

MONTANTE II - INSUMOS

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE II	R$
1	TREINAMENTO	
2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	615,09
3	TRANSPORTES - DESLOCAMENTO	184,80
4	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	(71,31)
5	UNIFORMES	71,01
6	PLANO DE SAÚDE	98,00
7	PLANO ODONTOLÓGICO	16,00
8	SEGURO DE VIDA	19,80
9	EPI'S	19,01
10	FERRAMENTAS	39,71
	TOTAL DO MONTANTE II	**992,12**

MONTANTE III - DEMAIS COMPONENTES

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE III	%	R$
1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	4,50%	229,41
2	LUCRO	5,50%	280,39
	TOTAL DO MONTANTE III	**10,00%**	**509,80**

SUBTOTAL (I + II + III)	**5.607,82**

MONTANTE IV - TRIBUTOS

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE IV	%	R$
1	ISS	5,00%	306,94
2	PIS	0,65%	39,90
3	COFINS	3,00%	184,16
	TOTAL DO MONTANTE III	**8,65%**	**531,01**

VALOR TOTAL POR EMPREGADO (MONTANTE A + B)	**6.138,77**

Quantidades de postos:		**2**
Valor por Empregado:	**R$**	**6.138,77**
Valor Global Mês Item:	**R$**	**12.277,55**
Valor Global Anual Item:	**R$**	**147.330,55**

JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA
Dados: 2022.05.27 09:49:35 -03'00'

ANEXO I - ADITIVO 07

REPACTUAÇÃO CCT 2022/2023

CATEGORIA - ARTÍFICE PLENO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - SISTEMAS "C" E "D"

MONTANTE I - MÃO-DE-OBRA

I	REMUNERAÇÃO	Artífice pleno de manutenção predial		
1	01 - SÁLARIO		R$	2.376,92
2	02 - ADICIONAIS (PERICULOSIDADE)		0%	R$ -
3	03 - ADICIONAIS (INSALUBRIDADE)		0%	R$ -
4	04 - ADICIONAIS		0%	R$ -
5			0%	R$ -
6			0%	R$ -
7			0%	R$ -
8			0%	R$ -
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**R$**	**2.376,92**

II	Encargos Sociais: (Incidentes sobre o Sálario)		
	GRUPO "A"		**R$**
1	INSS	20,00%	475,38
2	FGTS	8,00%	190,15
3	SAT	3,00%	71,31
4	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	59,42
5	SESC / SESI	1,50%	35,65
6	SENAC / SENAI	1,00%	23,77
7	SEBRAE	0,60%	14,26
8	INCRA	0,20%	4,75
	TOTAL DO GRUPO "A"	**36,80%**	**874,71**

	GRUPO "B"		**R$**
9	FÉRIAS	11,11%	264,08
10	AUXÍLIO DOENÇA	0,92%	21,87
11	ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	2,85
12	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	0,08%	1,90
13	FALTAS LEGAIS OU JUSTIFICADAS	0,74%	17,59
14	AVISO PRÉVIO	0,17%	4,04
15	13º SALÁRIO	8,33%	198,00
	TOTAL DO GRUPO "B"	**21,47%**	**510,32**

	GRUPO "C"		**R$**
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,63%	133,82
17	INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	5,09%	120,99
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,62%	14,74
	TOTAL DO GRUPO "C"	**11,34%**	**269,54**

	GRUPO "D"	%	R$
19	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	3,13%	74,40
	TOTAL DO GRUPO "D"	**3,13%**	**74,40**

	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	**72,74%**	**1.728,97**
	TOTAL DE SALARIOS E ENCARGOS		**4.105,89**

MONTANTE II - INSUMOS

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE II	R$
1	TREINAMENTO	
2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	615,09
3	TRANSPORTES - DESLOCAMENTO	184,80
4	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	(71,31)
5	UNIFORMES	71,01
6	PLANO DE SAÚDE	98,00
7	PLANO ODONTOLÓGICO	16,00
8	SEGURO DE VIDA	19,80
9	EPI'S	19,01
10	FERRAMENTAS	39,71
	TOTAL DO MONTANTE II	**992,12**

MONTANTE III - DEMAIS COMPONENTES

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE III	%	R$
1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	4,50%	229,41
2	LUCRO	5,50%	280,39
	TOTAL DO MONTANTE III	**10,00%**	**509,80**

SUBTOTAL (I + II + III)	**5.607,82**

MONTANTE IV - TRIBUTOS

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE IV	%	R$
1	ISS	5,00%	306,94
2	PIS	0,65%	39,90
3	COFINS	3,00%	184,16
	TOTAL DO MONTANTE III	**8,65%**	**531,01**

VALOR TOTAL POR EMPREGADO (MONTANTE A + B)	**6.138,77**

Quantidades de postos:		**7**
Valor por Empregado:	**R$**	**6.138,77**
Valor Global Mês Item:	**R$**	**42.971,41**
Valor Global Anual Item:	**R$**	**515.656,96**

JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA
Dados: 2022.05.27 09:50:06 -03'00'

ANEXO I - ADITIVO 07

REPACTUAÇÃO CCT 2022/2023

CATEGORIA - AUXILIAR DE ARTÍFICE

MONTANTE I - MÃO-DE-OBRA

I	REMUNERAÇÃO	AUXILIAR DE ARTIFICE		
1	01 - SÁLARIO		R$	R$ 1.545,29
2	02 - ADICIONAIS (PERICULOSIDADE)		0%	R$ -
3	03 - ADICIONAIS (INSALUBRIDADE)		0,0%	R$ -
4	04 - ADICIONAIS		0%	R$ -
5			0%	R$ -
6			0%	R$ -
7			0%	R$ -
8			0%	R$ -
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**R$**	**1.545,29**

II	Encargos Sociais: (Incidentes sobre o Sálario)		
	GRUPO "A"		**R$**
1	INSS	20,00%	309,06
2	FGTS	8,00%	123,62
3	SAT	3,00%	46,36
4	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	38,63
5	SESC / SESI	1,50%	23,18
6	SENAC / SENAI	1,00%	15,45
7	SEBRAE	0,60%	9,27
8	INCRA	0,20%	3,09
	TOTAL DO GRUPO "A"	**36,80%**	**568,67**

	GRUPO "B"		**R$**
9	FÉRIAS	11,11%	171,68
10	AUXÍLIO DOENÇA	0,92%	14,22
11	ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	1,85
12	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	0,08%	1,24
13	FALTAS LEGAIS OU JUSTIFICADAS	0,74%	11,44
14	AVISO PRÉVIO	0,17%	2,63
15	13º SALÁRIO	8,33%	128,72
	TOTAL DO GRUPO "B"	**21,47%**	**331,77**

	GRUPO "C"		**R$**
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,63%	87,00
17	INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	5,09%	78,66
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,62%	9,58
	TOTAL DO GRUPO "C"	**11,34%**	**175,24**

	GRUPO "D"	%	R$
19	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	3,13%	48,37
	TOTAL DO GRUPO "D"	**3,13%**	**48,37**

	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	**72,74%**	**1.124,04**
	TOTAL DE SALARIOS E ENCARGOS		**2.669,33**

MONTANTE II - INSUMOS

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE II	R$
1	TREINAMENTO	
2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	615,09
3	TRANSPORTES - DESLOCAMENTO	184,80
4	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	(46,36)
5	UNIFORMES	71,01
6	PLANO DE SAÚDE	98,00
7	PLANO ODONOLÓGICO	16,00
8	SEGURO DE VIDA	19,80
9	EPI'S	19,01
10	FERRAMENTAS	39,71
	TOTAL DO MONTANTE II	**1.017,07**

MONTANTE III - DEMAIS COMPONENTES

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE III	%	R$
1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	4,50%	165,89
2	LUCRO	5,50%	202,75
	TOTAL DO MONTANTE III	**10,00%**	**368,64**

SUBTOTAL (I + II + III)	**4.055,05**

MONTANTE IV - TRIBUTOS

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE IV	%	R$
1	ISS	5,00%	221,95
2	PIS	0,65%	28,85
3	COFINS	3,00%	133,17
	TOTAL DO MONTANTE III	**8,65%**	**383,98**

VALOR TOTAL POR EMPREGADO (MONTANTE A + B)	**4.438,97**

Quantidades de postos:		**5**
Valor por Empregado:	**R$**	**4.438,97**
Valor Global Mês Item:	**R$**	**22.194,85**
Valor Global Anual Item:	**R$**	**266.338,26**

JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA
Dados: 2022.05.27 09:50:38 -03'00'

ANEXO I - ADITIVO 07

RESUMO COM REPACTUAÇÃO

VALOR TOTAL DAS PLANILHAS A PARTIR DE 01/03/2022			
CATEGORIA PROFISSIONAIS	**Nº total homens/mês**	**Valor homem/mês (R$)**	**Valor total mensal(R$)**
Artifice pleno de manutenção predial C e D	7	6.138,77	**42.971,41**
Artifice pleno de manutenção predial A e B	2	6.138,77	**12.277,55**
Auxiliar de Artifice	5	4.438,97	**22.194,85**
Total de profissionais		**14**	
TOTAL GLOBAL MÊS			**R$ 77.443,82**

JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA
Dados: 2022.05.27 09:17:41 -03'00'

ANEXO I - ADITIVO 07

REAJUSTE ANUAL

CATEGORIA - ARTÍFICE PLENO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - SISTEMAS "A" E "B"

MONTANTE I - MÃO-DE-OBRA

I	REMUNERAÇÃO	Artifice Pleno de Manutenção predial		
1	01 - SÁLARIO	R$	R$	2.376,92
2	02 - ADICIONAIS (PERICULOSIDADE)	0%	R$	-
3	03 - ADICIONAIS (INSALUBRIDADE)	0,0%	R$	-
4	04 - ADICIONAIS	0%	R$	-
5		0%	R$	-
6		0%	R$	-
7		0%	R$	-
8		0%	R$	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	**R$**		**2.376,92**

II	Encargos Sociais: (Incidentes sobre o Sálario)		
	GRUPO "A"		**R$**
1	INSS	20,00%	475,38
2	FGTS	8,00%	190,15
3	SAT	3,00%	71,31
4	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	59,42
5	SESC / SESI	1,50%	35,65
6	SENAC / SENAI	1,00%	23,77
7	SEBRAE	0,60%	14,26
8	INCRA	0,20%	4,75
	TOTAL DO GRUPO "A"	**36,80%**	**874,71**

	GRUPO "B"		**R$**
9	FÉRIAS	11,11%	264,08
10	AUXÍLIO DOENÇA	0,92%	21,87
11	ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	2,85
12	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	0,08%	1,90
13	FALTAS LEGAIS OU JUSTIFICADAS	0,74%	17,59
14	AVISO PRÉVIO	0,17%	4,04
15	13º SALÁRIO	8,33%	198,00
	TOTAL DO GRUPO "B"	**21,47%**	**510,32**

	GRUPO "C"		**R$**
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,63%	133,82
17	INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	5,09%	120,99
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,62%	14,74
	TOTAL DO GRUPO "C"	**11,34%**	**269,54**

	GRUPO "D"	%	R$
19	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	3,13%	74,40
	TOTAL DO GRUPO "D"	**3,13%**	**74,40**

	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	**72,74%**	**1.728,97**
	TOTAL DE SALARIOS E ENCARGOS		**4.105,89**

MONTANTE II - INSUMOS

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE II	R$
1	TREINAMENTO	
2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	615,09
3	TRANSPORTES - DESLOCAMENTO	184,80
4	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	(71,31)
5	UNIFORMES	79,34
6	PLANO DE SAÚDE	98,00
7	PLANO ODONTOLÓGICO	16,00
8	SEGURO DE VIDA	19,80
9	EPI'S	21,24
10	FERRAMENTAS	44,37
	TOTAL DO MONTANTE II	**1.007,33**

MONTANTE III - DEMAIS COMPONENTES

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE III	%	R$
1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	4,50%	230,10
2	LUCRO	5,50%	281,23
	TOTAL DO MONTANTE III	**10,00%**	**511,32**

SUBTOTAL (I + II + III)	**5.624,54**

MONTANTE IV - TRIBUTOS

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE IV	%	R$
1	ISS	5,00%	307,85
2	PIS	0,65%	40,02
3	COFINS	3,00%	184,71
	TOTAL DO MONTANTE III	**8,65%**	**532,59**

VALOR TOTAL POR EMPREGADO (MONTANTE A + B)	**6.157,09**

Quantidades de postos:		**2**
Valor por Empregado:	**R$**	**6.157,09**
Valor Global Mês Item:	**R$**	**12.314,17**
Valor Global Anual Item:	**R$**	**147.770,08**

JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA
Dados: 2022.05.27 09:18:59 -03'00'

ANEXO I - ADITIVO 07

REAJUSTE ANUAL

CATEGORIA - ARTÍFICE PLENO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - SISTEMAS "C" E "D"

MONTANTE I - MÃO-DE-OBRA

I	REMUNERAÇÃO	Artífice pleno de manutenção predial		
1	01 - SÁLARIO	R$	R$	2.376,92
2	02 - ADICIONAIS (PERICULOSIDADE)	0%	R$	-
3	03 - ADICIONAIS (INSALUBRIDADE)	0%	R$	-
4	04 - ADICIONAIS	0%	R$	-
5		0%	R$	-
6		0%	R$	-
7		0%	R$	-
8		0%	R$	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	**R$**		**2.376,92**

II	Encargos Sociais: (Incidentes sobre o Sálario)		
	GRUPO "A"		**R$**
1	INSS	20,00%	475,38
2	FGTS	8,00%	190,15
3	SAT	3,00%	71,31
4	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	59,42
5	SESC / SESI	1,50%	35,65
6	SENAC / SENAI	1,00%	23,77
7	SEBRAE	0,60%	14,26
8	INCRA	0,20%	4,75
	TOTAL DO GRUPO "A"	**36,80%**	**874,71**

	GRUPO "B"		**R$**
9	FÉRIAS	11,11%	264,08
10	AUXÍLIO DOENÇA	0,92%	21,87
11	ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	2,85
12	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	0,08%	1,90
13	FALTAS LEGAIS OU JUSTIFICADAS	0,74%	17,59
14	AVISO PRÉVIO	0,17%	4,04
15	13º SALÁRIO	8,33%	198,00
	TOTAL DO GRUPO "B"	**21,47%**	**510,32**

	GRUPO "C"		**R$**
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,63%	133,82
17	INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	5,09%	120,99
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,62%	14,74
	TOTAL DO GRUPO "C"	**11,34%**	**269,54**

	GRUPO "D"	%	R$
19	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	3,13%	74,40
	TOTAL DO GRUPO "D"	**3,13%**	**74,40**

	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	**72,74%**	**1.728,97**
	TOTAL DE SALARIOS E ENCARGOS		**4.105,89**

MONTANTE II - INSUMOS

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE II	R$
1	TREINAMENTO	
2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	615,09
3	TRANSPORTES - DESLOCAMENTO	184,80
4	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	(71,31)
5	UNIFORMES	79,34
6	PLANO DE SAÚDE	98,00
7	PLANO ODONTOLÓGICO	16,00
8	SEGURO DE VIDA	19,80
9	EPI'S	21,24
10	FERRAMENTAS	44,37
	TOTAL DO MONTANTE II	**1.007,33**

MONTANTE III - DEMAIS COMPONENTES

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE III	%	R$
1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	4,50%	230,10
2	LUCRO	5,50%	281,23
	TOTAL DO MONTANTE III	**10,00%**	**511,32**

SUBTOTAL (I + II + III)	**5.624,54**

MONTANTE IV - TRIBUTOS

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE IV	%	R$
1	ISS	5,00%	307,85
2	PIS	0,65%	40,02
3	COFINS	3,00%	184,71
	TOTAL DO MONTANTE III	**8,65%**	**532,59**

VALOR TOTAL POR EMPREGADO (MONTANTE A + B)	**6.157,09**

Quantidades de postos:		**7**
Valor por Empregado:	**R$**	**6.157,09**
Valor Global Mês Item:	**R$**	**43.099,61**
Valor Global Anual Item:	**R$**	**517.195,28**

JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA
Dados: 2022.05.27 09:19:42 -03'00'

ANEXO I - ADITIVO 07

REAJUSTE ANUAL

CATEGORIA - AUXILIAR DE ARTÍFICE

MONTANTE I - MÃO-DE-OBRA

I	REMUNERAÇÃO	AUXILIAR DE ARTIFICE		
1	01 - SÁLARIO		R$	R$ 1.545,29
2	02 - ADICIONAIS (PERICULOSIDADE)		0%	R$ -
3	03 - ADICIONAIS (INSALUBRIDADE)		0,0%	R$ -
4	04 - ADICIONAIS		0%	R$ -
5			0%	R$ -
6			0%	R$ -
7			0%	R$ -
8			0%	R$ -
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**R$**	**1.545,29**

II	Encargos Sociais: (Incidentes sobre o Sálario)		
	GRUPO "A"		**R$**
1	INSS	20,00%	309,06
2	FGTS	8,00%	123,62
3	SAT	3,00%	46,36
4	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	38,63
5	SESC / SESI	1,50%	23,18
6	SENAC / SENAI	1,00%	15,45
7	SEBRAE	0,60%	9,27
8	INCRA	0,20%	3,09
	TOTAL DO GRUPO "A"	**36,80%**	**568,67**

	GRUPO "B"		**R$**
9	FÉRIAS	11,11%	171,68
10	AUXÍLIO DOENÇA	0,92%	14,22
11	ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	1,85
12	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	0,08%	1,24
13	FALTAS LEGAIS OU JUSTIFICADAS	0,74%	11,44
14	AVISO PRÉVIO	0,17%	2,63
15	13º SALÁRIO	8,33%	128,72
	TOTAL DO GRUPO "B"	**21,47%**	**331,77**

	GRUPO "C"		**R$**
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,63%	87,00
17	INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	5,09%	78,66
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,62%	9,58
	TOTAL DO GRUPO "C"	**11,34%**	**175,24**

	GRUPO "D"	%	R$
19	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	3,13%	48,37
	TOTAL DO GRUPO "D"	**3,13%**	**48,37**

	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	**72,74%**	**1.124,04**
	TOTAL DE SALARIOS E ENCARGOS		**2.669,33**

MONTANTE II - INSUMOS

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE II	R$
1	TREINAMENTO	
2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	615,09
3	TRANSPORTES - DESLOCAMENTO	184,80
4	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	(46,36)
5	UNIFORMES	79,34
6	PLANO DE SAÚDE	98,00
7	PLANO ODONOLÓGICO	16,00
8	SEGURO DE VIDA	19,80
9	EPI'S	21,24
10	FERRAMENTAS	44,37
	TOTAL DO MONTANTE II	**1.032,28**

MONTANTE III - DEMAIS COMPONENTES

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE III	%	R$
1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	4,50%	166,57
2	LUCRO	5,50%	203,59
	TOTAL DO MONTANTE III	**10,00%**	**370,16**

SUBTOTAL (I + II + III)	**4.071,77**

MONTANTE IV - TRIBUTOS

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE IV	%	R$
1	ISS	5,00%	222,86
2	PIS	0,65%	28,97
3	COFINS	3,00%	133,72
	TOTAL DO MONTANTE III	**8,65%**	**385,56**

VALOR TOTAL POR EMPREGADO (MONTANTE A + B)	**4.457,28**

Quantidades de postos:		**5**
Valor por Empregado:	**R$**	**4.457,28**
Valor Global Mês Item:	**R$**	**22.286,42**
Valor Global Anual Item:	**R$**	**267.437,06**

JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA
Dados: 2022.05.27 09:20:17 -03'00'

ANEXO I - RESUMO

RESUMO COM REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

VALOR TOTAL DAS PLANILHAS A PARTIR DE 01/05/2022			
CATEGORIA PROFISSIONAIS	**Nº total homens/mês**	**Valor homem/mês (R$)**	**Valor total mensal(R$)**
Artifice pleno de manutenção predial C e D	7	6.157,09	**43.099,61**
Artifice pleno de manutenção predial A e B	2	6.157,09	**12.314,17**
Auxiliar de Artifice	5	4.457,28	**22.286,42**
Total de profissionais		**14**	
TOTAL GLOBAL MÊS			**R$ 77.700,20**
TOTAL GLOBAL ANO (24 MESES)			**R$ 1.864.804,91**

JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA
Dados: 2022.05.27 09:20:51 -03'00'

ANEXO I - AD7

DIFERENÇAS A RECEBER

VALORES PAGOS E DEVIDOS		
MESES	**VALOR PAGO**	**VALOR DEVIDO**
mar/22	R$ 71.523,66	R$ 77.443,82
abr/22	R$ 71.523,66	R$ 77.443,82
TOTAL	R$ 143.047,32	R$ 154.887,64
DIFERENÇA		**11.840,32**

JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA
Dados: 2022.05.27 09:18:19 -03'00'

Extrato do Termo de Autorização de Uso de Faixa de Domínio a Título Precário.

Proc. DER-ES Nº 55359469/2011.
Partes: DER-ES e ITACAP TRÊS INCORPORAÇÕES LTDA.
Objeto: Autorização para implantação de acesso rodoviário ao empreendimento da ALPHAVILLE TRÊS PRAIAS, a ser implantado às margens da rodovia estadual ES-060, km 9,600, trecho Entr. ES-060 (Setiba p/ Guarapari) - Entr. ES-060 "A" (Ponte de Guarapari) (Acesso), no município de Guarapari/ES.
Licença p/ Implantação de Infraestrutura Nº: A.845/2022.
Assinatura: 30/05/2022.

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 860616

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

Contrato nº: 09/2019
Contratante: CETURB/ES.
Processo CETURB/ES nº: 2542/18
Forma de contratação: Pregão Eletrônico nº 17/2018.
Contratada: JRE Comércio e Engenharia Eireli ME.
CNPJ: 02.429.119/0001-00
Da repctuação e do reajuste: A partir de **01/03/2022** ficam recompostos os valores mensais em razão da aplicação dos resultados econômicos do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023. A partir de **01/05/2022** ficam reajustados os valores mensais com base no índice de 11,7308% (onze vírgula sete três zero oito por cento), apurado pela variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de abril/21 a março/2022. As readequações das planilhas estão previstas na Clausula Quarta do referido contrato, conforme valores apresentados no Anexo I a este aditivo.
Do valor mensal- Em função das readequações previstas, a partir de 01/05/2022 a **Contratante** pagará a **Contratada**, mensalmente, o valor de **R$77.700,20.**
Fonte:Recursos Próprios

Vitória, 27 de maio de 2022
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente
Protocolo 860527

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 012-R, DE 30 DE MAIO DE 2022

Altera a composição do Comitê de Integração de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs, que visa incentivar a criação, implantação, proteção e gestão das Reservas Particulares do Patrimônio Natural e o envolvimento da sociedade civil.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações contidas no Processo 2021-056PD.
RESOLVE:
Art.1º - Alterar a composição do Comitê de Integração de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs prevista no art. 2º da Portaria nº 028-R, de 13 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração em seu §1º:
"**Art. 2º** (...)
(...)
§1º (...)
(...)
b) Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
(...)".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 30 de maio de 2022.

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Protocolo 860455

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

RESUMO DA 12ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado de Contratação em Designação Temporária - Edital n.º 01/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERH, no uso de suas atribuições legais, torna público a 12ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO, objeto do Edital n.º 01/2020 para contratação de servidores em designação temporária para o cargo de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.
A CONVOCAÇÃO estará disponível a partir das 10 horas, da data desta publicação, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.
Vitória/ES, 30 de maio de 2022.

FÁBIO AHNERT
Diretor Presidente da AGERH
Protocolo 860852

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 028, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERH, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, III da Lei Complementar 46/94; RESOLVE: EXONERAR, a pedido, EMANNUEL BERSAN PINHEIRO, do cargo em comissão de GERENTE DE REGULAÇÃO E GESTÃO, Ref. ARH - 03, da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, a partir de 01/06/2022.
Vitória, 26 de maio de 2022

FÁBIO AHNERT
Diretor Presidente da AGERH
Protocolo 861077

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 30 de Maio de 2022 às 23:37:37
Código de Autenticação: b700305e